

Avaliação de Títulos
Concurso Público/Processo de Seleção para
Provimento de Cargo de Professor da Faculdade de Direito
Resolução 03/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nome Candidato:

Observações iniciais:

- a. Não serão considerados títulos:
 - i. O simples desempenho de função pública.
 - ii. A condição de sócio de entidade ou situação congênere.
 - iii. Os concedidos como honraria ou homenagens correlatas.
- b. Os casos omissos deverão ser decididos pela banca de acordo com os propósitos da resolução 03/2021 – FACDIR.

Item 1: Pontuação relativa à **formação acadêmica** obtida em Instituições de Ensino Superior e equivalentes reconhecidas pelo Ministério da Educação (a pontuação referente a este item não poderá ultrapassar o máximo de 4 (quatro) pontos).

Observações iniciais para o preenchimento do item 1:

- a. Para efeito de pontuação, será computado o título mínimo exigido para a inscrição no concurso.
- b. A banca examinadora poderá conceder pontos ao candidato que possua mestrado ou doutorado em outra área que não seja aquela especificamente exigida para o concurso ou seleção, desde que isto traga benefícios para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição, correspondendo 0,125 para mestrado e 0,25 para doutorado.
- c. Será concedido 0,5 para o detentor de título de doutor *honoris causa* e/ou de professor emérito, limitado a um título por candidato.

Título/Projeto Acadêmico	Pontuação por título/projeto	Pontuação máxima permitida	Quantidade	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
Conclusão de Doutorado (art.1º, I)	1,00				
Conclusão de estágio pós-doutoral em	0,25	0,50 (máximo			



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

instituição nacional ou estrangeira qualificada pela Capes (art.1º, II)		dois certificados)			
Conclusão de mestrado (art.1º, III)	0,75				
Conclusão de aperfeiçoamento e pós-graduações <i>lato sensu</i> , de no mínimo 360h (art.1º, IV)	0,125	0,25 (máximo duas pós-graduações)			
Conclusão de doutorado em outra área que não seja especificamente a exigida (art.1º, § 2º)	0,25				
Conclusão de mestrado em outra em outra área que não seja especificamente a exigida (art.1º, § 2º)	0,125				
Título de doutor honoris causa e/ou professor emérito (art.1º, § 3º)	0,50	0,50 (máximo um título)			

TOTAL ITEM 1:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 1 (QUATRO PONTOS), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 03/2021 - FACDIR:

Item 2: Pontuação relativa à **produção científica** (a pontuação referente a este item não poderá ultrapassar o máximo de 4 (quatro) pontos).

Observações iniciais para o preenchimento do item 2:

- A valoração das publicações descritas nos incisos I a VIII deste artigo deverá considerar eventual regulamentação da CAPES ou de outro órgão externo, se for



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

o caso.

Item 2.1: Pontuação relativa aos **incisos I a IXI e XXI da resolução 03/2021 - FACDIR**

Produção Científica	Pontuação por produção/participação	Pontuação máxima permitida	Quantidade	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Livro publicado no país (art.2º, I)	0,375	1,875 (máximo cinco produções)			
Livro publicado no exterior (art.2º, II)	0,50	2,50 (máximo cinco produções)			
Capítulo de livro publicado no país (art.2º, III)	0,15				
Capítulo de livro publicado no exterior (art.2º, IV)	0,20				
Tradução publicada de livro. (art.2º, V)	0,15				
Tradução publicada de capítulo de livro. (art.2º, VI)	0,075				
Organização ou coordenação de livro publicado no país (art.2º, VII)	0,10				
Organização ou coordenação de livro	0,15				



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

publicado no exterior (art.2º, VIII)					
Artigo e/ou resenha publicados em periódico especializado nacional ou internacional indexado segundo o sistema de avaliação qualis com conceito A1 ou A2, (art.2º, IX)	0,50				
Artigo e/ou resenha publicados em periódico especializado nacional ou internacional indexado segundo o sistema de avaliação qualis com conceito B1 (art.2º, X)	0,375				
Artigo e/ou resenha publicados em periódico especializado nacional ou internacional indexado segundo o sistema de avaliação qualis com conceito B2 ou B3	0,25				



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

(art.2º, XI)					
Artigo e/ou resenha publicados em periódico especializado nacional ou internacional indexado segundo o sistema de avaliação qualis com conceito C (art.2º, XII)	0,125				
Tradução de artigo publicada em periódico especializado nacional ou internacional, indexado segundo o sistema de avaliação qualis. (art.2º, XIII)	0,10				
Organização de periódico especializado com corpo editorial externo. (art.2º, XIV)	0,10				
Participação em conselho editorial de editora ou periódico especializado. (art.2º, XV)	0,05				
Trabalho completo	0,05				



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

publicado em anais de evento científico nacional (art.2º, XVI)					
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (art.2º, XVII)	0,10				
Resumo publicado em anais de congresso científico nacional (art.2º, XVIII)	0,0125				
Resumo publicado em anais de congresso científico internacional (art.2º, XXI)	0,025				
Projeto de pesquisa aprovado e financiado por uma agência de fomento externa. (art.2º, XXI)	0,10				

Item 2.2: Pontuação Relativa ao **inciso XX** da resolução 03-2021 – FACDIR (a pontuação referente a este inciso não poderá ultrapassar o máximo de 1 (um) ponto, em consonância com o art. 2º, §2º).

Participação em congressos, eventos	0,10	0,50 (máximo cinco)			
-------------------------------------	------	---------------------	--	--	--



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

científicos e palestras como organizador, presidente ou coordenador geral de evento (art.2º, XX, a)					
Participação em congressos, eventos científicos e palestras como presidente ou membro de comissão organizadora (art.2º, XX, b)	0,05				
Participação em congressos, eventos científicos e palestras como conferencistas ou palestrante (art.2º, XX, c)	0,10				
Participação em congressos, eventos científicos e palestras como moderador de mesa ou debatedor (art.2º, XX, d)	0,05				

TOTAL ITEM 2:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 2 (QUATRO PONTOS), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 03/2021 - FACDIR:



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Observações iniciais para o preenchimento do próximo item:

- O semestre letivo deverá ser computado apenas uma vez, independentemente da quantidade de disciplinas e/ou turmas assumidas pelo candidato.
- Em caso de dúvida, deve-se presumir que o candidato cumpriu o semestre letivo de forma regular.

Item 3: Pontuação Relativa à **Atividade Profissional** (a pontuação referente a este item não poderá ultrapassar o máximo de 2 (dois) pontos).

Atividade profissional	Pontuação por atividade profissional	Pontuação máxima permitida	Quantidade	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
Semestre letivo lecionado em Instituição de Ensino Superior, desde que a disciplina ou conjunto de disciplinas lecionadas pertençam à grande área da disciplina (s) referente (s) ao concurso e seleção. (art.3º, I)	0,05	0,5 (máximo dez semestres letivos)			
Aprovação em concurso público para professor efetivo, ou aprovação em seleção para professor visitante, de nível superior, em Instituição Pública de Ensino. (art.3º, II)	0,10	0,20 (máximo duas)			



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Aprovação em seleção para professor substituto, de nível superior, nas instituições públicas de ensino (art.3º, III)	0,025	0,05 (máximo duas)			
Orientação de tese de doutorado (art.3º, IV)	0,20				
Orientação de dissertação de mestrado (art.3º, V)	0,15				
Co-orientação de tese de doutorado (art.3º, VI)	0,10				
Co-orientação de dissertação de mestrado	0,075				
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização ou pós <i>lato sensu</i> . (art.3º, VIII)	0,05	0,5 (máximo dez)			
Orientação de monografia de conclusão de curso (art.3º, IX)	0,05	0,5 (máximo dez)			
Orientação de projeto de pesquisa de iniciação científica devidamente institucionalizado (art.3º, X)	0,05	0,75 (máximo quinze)			
Participação em banca de doutorado (art.3º, XI, a)	0,10				



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Participação em banca de mestrado. (art.3º, XI, b)	0,05				
Participação em banca de qualificação para doutorado (art.3º, XI, c)	0,05				
Participação em banca de qualificação para mestrado. (art.3º, XI, d)	0,025				
Participação em banca para concurso para professor de ensino superior. (art.3º, XI, e)	0,05				
Atividade de orientação de projeto de extensão devidamente aprovada e cadastrada pelo órgão competente. (art.3º, XII)	0,05	0,25 (máximo cinco)			
Cada ano completado em atividades de direção, coordenação bem como atividades administrativas relativas ao exercício profissional acadêmico, ignoradas as frações de ano remanescentes. (art.3º, XIII)	0,05	0,25 (máximo cinco)			



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

TOTAL ITEM 3:

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 3 (DOIS PONTOS), EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO 03/2021 - FACDIR:**

TOTAL DA PONTUAÇÃO:	
----------------------------	--